



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SMDET

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA MERCOPAR 2023

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, Bairro Centro, Venâncio Aires, RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDet, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.851 de 10 de Setembro de 2021, nos termos do Art. 4º, que abrirá período de inscrições para seleção de Empresas sediadas no município de Venâncio Aires interessadas em participar da **MERCOPAR 2023 – 32º edição da Feira de Inovação Industrial** – que acontecerá em Caxias do Sul/RS, no Parque de Eventos da Festa da Uva, nos dias 17 a 20 de Outubro de 2023, em conformidade com as condições a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1 Estimular a participação de Empresas dos setores de máquinas, equipamentos, metalmecânico, tecnologia da informação, energia e meio ambiente, startups, plástico, vidro, borracha, automação industrial, refrigeração, eletroeletrônico, serviços industriais, movimentação e armazenagem na Maior Feira de Inovação Industrial da América Latina, promovida pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, oportunizando a promoção comercial de negócios, a conexão empresarial entre fornecedores e expositores, o conhecimento sobre novas tendências, e consequentemente, divulgação do Município em novos mercados.

2. DO SUBSÍDIO

2.1 Como forma de apoio e fomento à participação das empresas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo subsidiará despesas referentes a locação do estande das empresas selecionadas por esse Edital.

2.2 O pagamento do subsídio será realizado diretamente à instituição organizadora da feira.

3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

3.1 O incentivo será concedido a empresas sediadas no Município de Venâncio Aires, e regularmente constituídas há mais de dois anos.

3.2 As empresas inscritas e cujos produtos não estejam incluídos na setorização conforme item 1.1 deste documento serão desabilitadas.

3.3 Serão selecionadas **até 3 (três) empresas** para participarem da feira, em espaço individual, com **até 12m²** (doze metros quadrados), subsidiados pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3.3.1 Caso o número de interessados em participar da feira seja **até 2 (duas) empresas**, o município poderá subsidiar **até 15m²** (quinze metros quadrados) de espaço para cada empresa.

3.4 O subsídio dar-se-á sobre o espaço físico do estande, com os valores fixados na tabela para Micro e Pequenas Empresas, no valor de R\$ 517,50/m².

3.4.1 O valor da Montagem Básica não está incluído nos valores do item 3.4. Caso necessário, cada expositor deverá contratar este serviço de forma individual.

3.5 As empresas selecionadas não poderão participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do subsídio.

3.6 Não será permitida a participação de escritórios de representação.

4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Caso o número de empresas inscritas seja maior que o número máximo de empresas mencionadas no item 3.3, as empresas serão selecionadas conforme os seguintes critérios:

I - Número de participações em edições da Mercopar:

- 20 pontos = Empresas que nunca participaram;
- 15 pontos = Empresas com 1 (uma) participação;
- 10 pontos = Empresas com 2 (duas) participações;
- 05 pontos = Três ou mais participações.

II - Somada a pontuação, as empresas que tiverem maior número de pontos serão selecionadas. Em caso de empate, a empresa com data de fundação mais antiga será selecionada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O homologação e o resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura de Venâncio Aires (www.venancioaires.rs.gov.br) e seguirá conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **11 a 14 de Outubro de 2023**. Os interessados deverão preencher a ficha inscrição no formulário online (www.venancioaires.rs.gov.br) ou comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET, localizada junto a Prefeitura Municipal.

6.2 Além da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexados os seguintes documentos para habilitação jurídica e formalização do Termo de Compromisso com o município:

- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (com data válida);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (com data válida);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (com data válida);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (com data válida);
- Certidão Negativa de FGTS (com data válida);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- Alvará de Funcionamento ou Dispensa (com data válida);
- Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O incentivo do município dar-se-á única e exclusivamente, pelo subsídio do espaço individual das empresas selecionadas, conforme itens 2.1, 3.3 e 3.4.

7.2 Como contrapartida do incentivo por parte da empresa, ela deverá arcar com todas as outras despesas adicionais do estande e da feira, diretamente com instituição organizadora da feira.

7.2.1 Caso a empresa selecionada contrate espaço superior ao estande subsidiado pelo Município, as despesas adicionais ocorrerão por conta da mesma.

7.2.3 As despesas de transporte dos materiais, amostras e equipamentos, bem como o fornecimento da logotipia da empresa e material de divulgação, fica a cargo da empresa selecionada.

7.3 O Município de Venâncio Aires não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência a sua participação.

7.4 A pré-reserva do espaço deverá ser realizada conforme as regras de comercialização da Feira, sendo que o Município de Venâncio Aires não se responsabilizará por contratos assinados anteriores a divulgação do resultado deste Edital.

7.5 Em caso de cancelamento da Feira por parte da entidade organizadora, este Edital fica cancelado.

7.6 Empresas selecionadas por este Edital e que por algum motivo desistirem da sua participação na Feira, terão que arcar com 100% do valor da despesa do estande incentivado pela Prefeitura.

7.7 Maiores informações poderão ser solicitadas à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, pelo e-mail: smdet@venancioaires.rs.gov.br ou telefone (51) 2183-0297.

8. LISTA DE ANEXOS

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

II - FICHA DE INSCRIÇÃO

III - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Venâncio Aires, 10 de Outubro de 2023.

NELSOIR BATTISTI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA MERCOPAR 2022

(Conforme Lei Municipal nº 6.851/2021, que institui a Política de Incentivo à Participação de Empresas Locais em Feiras Setoriais).

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.venancioaires.rs.gov.br);	10/10/2023
Período das inscrições;	11/10/2023 a 14/10/2023
Inscrições pelo site da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (www.venancioaires.rs.gov.br) - MERCOPAR 2022 - Formulário Google Docs;	11/10/2023 a 14/10/2023
Publicação da Homologação das empresas selecionadas (www.venancioaires.rs.gov.br).	Até 16/10/2023



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MERCOPAR 2023

Período: 17 a 20 de outubro de 2023 – 13h às 20h

Local: Parque de Eventos da Festa da Uva – Caxias do Sul – RS

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço da Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável:			
Cargo do Responsável:		CPF do Responsável:	
RG do Responsável:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Nome para contato:	
Site:		E-mail:	
Faturamento anual (R\$):	<input type="checkbox"/> Até R\$360.000,00 <input type="checkbox"/> Até R\$4.800.000,00 <input type="checkbox"/> Mais de R\$4.800.000,00		
Número de empregados:		Capacidade total de produção por mês (peças/mês):	
Possui catálogo de produtos:	<input type="checkbox"/> Sim, português <input type="checkbox"/> Sim, outras línguas <input type="checkbox"/> Não		
Relacione os produtos da empresa:			
Declaro estar ciente dos critérios previstos no Edital nº 001/2022-SMDET para Participação na Mercopar			
Responsável pelas informações:		CPF:	



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO III

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.334.918/0001-55, situada na Rua Osvaldo Aranha, 634, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JARBAS DANIEL DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3060057373 - SSP/PC RS e do CPF nº 886.648.720-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1620, nesta cidade de Venâncio Aires, RS; doravante designado como COMPROMITENTE e XXXXXXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede em Venâncio Aires, na Rua XXXXXX, n.º XXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX - SSP/PC RS e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante designado como COMPROMISSÁRIO, celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

- 1) O COMPROMITENTE subsidiará XXm² do estande individual da COMPROMISSÁRIA, o que corresponde a R\$ XXXXXX, na participação da 31ª MERCOPAR - Feira de Inovação Industrial, realizada de 18 a 21 de Outubro de 2022, em Caxias do Sul/RS, com base na Lei Municipal nº XX de Setembro de 2022 e Edital de Chamada Pública nº XX/2022.
- 2) O COMPROMITENTE efetuará o pagamento do subsídio diretamente à instituição organizadora da feira.
- 3) Fica a cargo da COMPROMISSÁRIA todas as outras despesas da feira, como exemplo, o transporte dos materiais, amostras e equipamentos, bem como o fornecimento da logotípia da empresa e material de divulgação.
- 4) O COMPROMITENTE não se responsabilizará por qualquer dano que a COMPROMISSÁRIA possa ter em decorrência a sua participação na feira.
- 5) A COMPROMISSÁRIA não poderá participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do incentivo;
- 6) A COMPROMISSÁRIA compromete-se a enviar relatório de participação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, anexando fotos de seu estande, no máximo 15 dias subsequentes à realização da feira, para fins de comprovação e avaliação dos resultados de sua participação.

Venâncio Aires, XX de XXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

COMPROMISSÁRIO